

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2022**

Processo SEI n. 021.2141.2024.0000250-34. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 006/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 3 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/02/2024. **DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens: A, D, E, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 006/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0002885-85	02/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA	194 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001356-73	54/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO	130 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0005246-53	106/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	51 dias
069.1486.2023.0006415-36	104/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA MEMÓRIA DE BIMBA - ACAMB	51 dias
069.1486.2023.0003098-41	63/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	15 dias

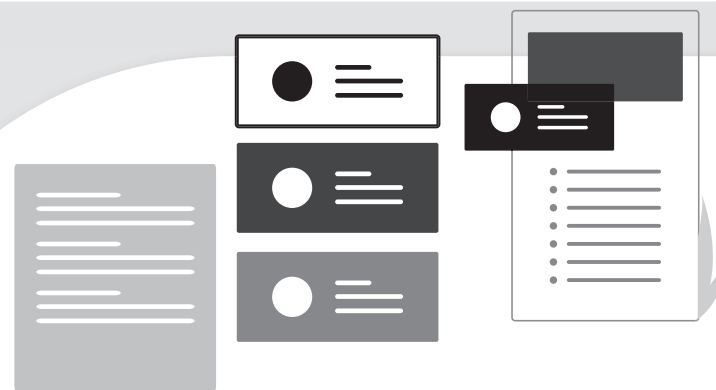
Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0004840-91	47/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	68 dias
069.1465.2023.0003481-20	02/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE - CDS	02 dias
069.1486.2023.0000491-65	55/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO	60 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2022

Processo: 069.1479.2024.0000159-25. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ipirá-Ba. **Da Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2022. **Data:** 05/02/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Edvonilson Silva Santos, Prefeito Municipal de Ipirá-Ba.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO